



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério Público Federal e a Controladoria-Geral da União objetivando agilização de procedimentos investigativos, mediante a utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, sediado no SAF Sul, Quadra 04, Conjunto C, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.989.715/0001-02, doravante simplesmente denominado MPF, neste ato representado pelo Procurador-Geral da República, **Dr. ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 3314401, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF nº 090.672.053-20, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2011, e em conformidade com as atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.914.685/0001-03, doravante simplesmente denominada CGU, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, **Dr. JORGE HAGE SOBRINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 808.778, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 000681015-20, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial na mesma data, de acordo com as atribuições definidas pela Lei nº 10.863, de 28 de maio de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.204, de 05 de dezembro de 2005, e Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010;

Considerando a importância em disponibilizar a tecnologia do Sistema SIMBA no combate à lavagem de dinheiro, por meio da celeridade de seus procedimentos investigativos; e



Considerando que não haverá transferência de recursos financeiros entre as convenientes no presente Termo de Cooperação Técnica;

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, observado o contido, no que couber, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de tecnologia para o recebimento e processamento de informações advindas do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA, o qual é composto de sistema de informática e de suporte técnico, capaz de auxiliar na análise de quebras de Sigilo Bancário com a utilização de relatórios parametrizados, agilizando os procedimentos investigativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da forma de Execução do Objeto

O Objeto do Termo de Cooperação Técnica será executado mediante:

I - disponibilização de uso pela Assessoria de Pesquisa e Análise - ASSPA/PGR à CGU dos Módulos de Validação e Transmissão Bancária do Sistema SIMBA, na adaptação do Módulo de Transmissão à realidade do órgão, na assessoria do redensolvimento do Módulo Processador Bancário, na assessoria de treinamento dos usuários e assessoria na implantação do Sistema SIMBA, a fim de subsidiar a instrução de procedimentos investigativos; e

II - realização de ações conjuntas ou concomitantes, destinadas a facilitar a utilização do SIMBA e o aprimoramento de suas facilidades, desde que preliminarmente acordadas entre os partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O MPF não se responsabilizará pelo sistema, caso o órgão conveniente resolva, unilateralmente, prescindir de qualquer um dos módulos do SIMBA ou promover alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Compromissos

Para fins de consecução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, os partícipes assumem os seguintes compromissos:

I – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:

a) disponibilizar o acesso à CGU, por meio da internet, do uso dos Módulos de Validação e Transmissão Bancária que estão disponíveis no endereço <https://asspaweb.pgr.mpf.gov.br>, na opção sigilo bancário;

b) informar à CGU, por meio da ASSPA/PGR, a qualquer tempo, se houve qualquer modificação dos Módulos Validador e Transmissor Bancário, a fim de que o órgão possa se adequar às mudanças;

c) fornecer equipamentos para que os técnicos da CGU possam desenvolver as modificações necessárias à adequação do Sistema ao Órgão solicitante;

II – CGU:

a) designar preposto para acompanhar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, o qual ficará disponível para atender às solicitações do Ministério Público Federal, durante o horário comercial, por telefone, fax e e-mail a serem informados;

b) disponibilizar, quando necessário e após entendimento prévio entre os partícipes, dois analistas de informática com proficiência nas linguagens Java e/ou PHP para as alterações necessárias do módulo Transmissor e do módulo processador Bancário;

c) contribuir com sugestões para o aprimoramento do sistema e realizar ações conjuntas ou concomitantes, para treinamento de seus servidores nas



ferramentas inerentes ao SIMBA, quando preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLAÚSULA QUARTA - Dos Recursos Financeiros

Do presente Termo de Cooperação Técnica não resulta acréscimo ou criação de despesa, nem ônus de remuneração ou cobranças eventuais aos partícipes.

CLAÚSULA QUINTA - Do vínculo de Pessoal

Não se estabelecerá vínculo de qualquer espécie, de natureza jurídica, trabalhista ou funcional, entre os partícipes e o pessoal que for utilizado para a realização dos trabalhos, apoio técnico e desenvolvimento das atividades por conta do presente Termo de Cooperação Técnica, em especial com relação ao Ministério Público Federal.

CLAÚSULA SEXTA - Do Dever de Sigilo

Os partícipes se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que em virtude de lei lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso, gratuito ou de qualquer forma, sob pena de extinção imediata deste Termo de Cooperação Técnica, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis aos responsáveis, após a devida apuração.

CLAÚSULA SÉTIMA - Do Gerenciamento e da Operacionalização

As ações relacionadas à operacionalização das atividades objeto deste Termo de Cooperação Técnica dar-se-ão pela Assessoria de Pesquisa e Análise - ASSPA/PGR, encarregada do Projeto SIMBA, e pela CGU, por meio de servidor a ser indicado mediante Ofício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As atividades e ações a que se referem às cláusulas anteriores serão identificadas, especificadas e implementadas mediante a formalização de Protocolos de Execução, tantos quantos forem necessários, objetivando a programação e o detalhamento dos procedimentos técnicos, operacionais e administrativos, relativos às ações ora pactuadas, para os locais, datas e períodos a serem definidos pelos partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O detalhamento dos trabalhos a serem executados no âmbito do presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser realizado com a aprovação dos partícipes, e os trabalhos de responsabilidade exclusiva da ASSPA poderão ser executados em partes e qualquer momento, especialmente quando se tratar de aperfeiçoamento tecnológico ou ampliação dos pontos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica estabelecido que o sistema SIMBA será disponibilizado de acordo com a programação estabelecida pela ASSPA.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência e dos Aditamentos

Este Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, contada a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, por consenso entre os partícipes, mediante termos aditivos, exceto no tocante ao seu objeto e à disposição de prazo de vigência superior ao previsto nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - Da Denúncia

O presente instrumento poderá ser denunciado:

a) em qualquer tempo pela superveniência de ato ou de lei que torne inviável sua execução, ou pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições ou acordo entre os partícipes;



b) em qualquer tempo por conveniência administrativa, caso em que a denunciante deverá comunicar sua intenção com 30 (trinta) dias de antecedência, reputando-se extinto o Termo de Cooperação Técnica com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação

O MPF providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica, e, se for o caso, de seus Termos Aditivos, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro

Será competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas mediante acordo entre os partícipes, o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada partícipe.

Brasília/DF, 07 de maio de 2012.


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

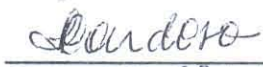
Procurador-Geral da República
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL


JORGE HAGE SOBRINHO

Ministro de Estado
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Testemunhas:


CPF: 370809601-00


CPF: 161.291.051-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2012 - UASG 393029

Nº Processo: 50604000278/12-06. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção da fachada do edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, conforme especificado no item 09 deste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/05/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio de Góis, 820 Bairro Pina - Recife RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/05/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

EULIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Superintendente

(SIDE - 14/05/2012) 393029-39252-2012NE000015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2012 - UASG 393012**

Número do Contrato: 85/2010.
Nº Processo: 5061000122200986.
CONVITE Nº 442/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10783667000161. Contratado: DW ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES - LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato em 60 dias consecutivos, transferindo o vencimento para 13/07/2012. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 09/05/2012.

(SICON - 14/05/2012) 393012-39252-2012NE000005

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 155/2012

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 04/05/2012 foi alterado. Objeto: Execução dos serviços necessários à execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) CREMA 1ª Etapa, em Rodovias Federais, a saber: LOTE 1: Rodovia: BR-101/RS (Trecho: Div. SC/RS (Rio Mampituba) S. José do Norte (Rio Grande); Subtrecho: Div. SC/RS (Rio Mampituba) Entr. BR-290/RS (Osório); Entr. BR-101/RS (Acesso Norte P/Maquim) Entr. BR-101/RS (Acesso Sul P/Canal da Canoia); Segmentos: Km 0,00 Km 88,700 (Pista Dupla), Km 0,00 Km 19,400 (Pista Simples), 21,770 Km (Ruas Laterais) (Apenas Manutenção); Extensão: 108,100 km (88,700 km + 19,400). LOTE 2: Rodovia: BR-290/RS; Trecho: Entr. BR-101/RS (Osório) Entr. BR-293/RS (B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL); Subtrecho: Entr. BR-473/RS (A) (P/TABULEIRO) Entr. BR-377/RS (A) (P/ MANOEL VIANA); Segmento: Km 412,40 Km 573,200; Extensão: 160,800 km. LOTE 3: Rodovia: BR-290/RS; Trecho: Entr. BR-101/RS (Osório) Entr. BR-293/RS (B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL); Subtrecho: Entr. BR-377/RS (A) (P/ MANOEL VIANA) Entr. BR-293/RS (B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL); Segmento: Km 573,20 Km 724,800; Extensão: 151,600 km. LOTE 4: Rodovia: BR-290/RS; Trecho: Entr. BR-101/RS (Osório) Entr. BR-293/RS (B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL); Subtrecho: Entr. BR-153/RS (B) (P/ BAGÉ) Entr. BR-473/RS (A) (P/TABULEIRO); Segmento: Km 316,80 Km 412,400; Extensão: 95,600 km.

Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 15/05/2012 das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Siqueira Campos 664 Centro - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: 14/06/2012 às 09h00

VLADIMIR ROBERTO CASSA
Superintendente

(SIDE - 14/05/2012) 393012-39252-2012NE000005

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 393013**

Número do Contrato: 27/2010.
Nº Processo: 5061600046200901.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 368/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 83665141000150. Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - Objeto: Termo aditivo de reatificação e adequação de quantitativos sem reflexo financeiro e sem inclusão de preços novos ao contrato, para adaptar o projeto e suas quantidades às necessidades atuais da obra, de acordo com o Quadro de Quantidades as folhas 984/986 do processo nº 50616.000.464/2009-01. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. Vigência: 16/05/2012 a 26/01/2013. Data de Assinatura: 30/04/2012.

(SICON - 14/05/2012) 393013-39252-2012NE000007

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012051500143

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 393023**

Número do Contrato: 23/2007.
Nº Processo: 50623000065200608.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 278/2006 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 26631473000180. Contratado: ETICA CONSTRUTORA LTDA - Objeto: 4º Termo Aditivo de Adequação da Planilha de Quantitativos, com Reflexo Financeiro e Inclusão de Preços Novos, ao Contrato nº UT-23 0023/2007, para Execução das Obras de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação), na Rodovia BR-153/TO, tendo como Contratada a empresa Ética Construtora Ltda. Fundamento Legal: No art. 60 e no art. 65, inciso I, alínea "a", assim como seus parágrafos 1º e 3º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 11/05/2012 a 30/06/2012. Valor Total: R\$571.975,48. Fonte: 100000000 - 2012NE00552. Data de Assinatura: 11/05/2012.

(SICON - 14/05/2012) 393023-39252-2012NE000017

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S/A**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/10, firmado entre VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. e a CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 036/10 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir de 27 de dezembro de 2011, sem acréscimo financeiro, expirando em 24 de maio de 2012, de acordo com a Nota Técnica nº 131/2011, de 05/12/2011 e Parecer Técnico nº 193/2011 - PRESI, de 14/12/2011. Fundamento Legal: artigo 57, inciso I, §2º c/c o artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26/12/2011. Processo nº: 251/10.

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Termo de Contrato CNMP nº 34/2012 publicado no Diário Oficial da União de 14 de Maio de 2012, Seção 3, Página 149, onde se lê: "Contratada: ADRIANA APARECIDA ZANINI" leia-se "Contratada: SIDNEY CAMPOS SILVA e ADRIANA APARECIDA ZANINI."

Ministério Público da União**EXTRATO DE COOPERAÇÃO**

PARTÍCIPES: Ministério Público Federal - MPF e a Controladoria Geral da União - CGU. OBJETO: transferência de tecnologia para o recebimento e processamento de informações advindas do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA - cgm o objetivo de agilizar os procedimentos investigativos. Vigência: 07/05/2012 a 07/05/2017. Assinam: ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS, Procurador-Geral da República, JORGE HAGE SOBRINHO, Ministro de Estado.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2012

O Pregoeiro da Procuradoria Geral da República torna público para conhecimento dos interessados, que o objeto do pregão supra referenciado foi adjudicado à empresa AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA CNPJ nº 03.602.646/0001-37, pelo critério de menor preço.

FRANCISCO DE JESUS S. ARAUJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 1/2012**CREDENCIAMENTO - TRADUTOR JURAMENTADO**

Procuradoria Geral da República por meio do Senhor Secretário de Administração torna público a homologação das seguintes credenciações: 4º Credenciado ANDREI WINOGRAD - Idioma Inglês e 5º Credenciado: MARIA BEATRIZ BERTA - Idioma Inglês

CÁSSIO AMÉRICO DA SILVA
Secretário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2012

O pregoeiro da Procuradoria Geral da República torna público para conhecimento dos interessados que o objeto do pregão supra referenciado foi adjudicado à empresa NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP para o lote 2 pelo critério de menor preço. Os lotes 1, 3, 4 e 5 foram desertos.

LEONARDO SANTOS DA COSTA

(SIDE - 14/05/2012) 200100-00001-2012NE000025

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 1ª REGIÃO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2011, firmado em 7/5/2012, com a empresa PLANETA COFFEE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E DE EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO LTDA - ME. Objeto: prorrogar seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de 9/5/2012 a 8/5/2013; Fundamento Legal: art. 57, I e § 2º, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 1.01.000.000036/2011-61; Signatários: pelo Contratante, Vânia Ribeiro de Castro e, pelo Contratado, Fernando Alves Gonçalves.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2011, firmado em 2/5/2012, com a empresa VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.; Objeto: acrescentar 1 (um) posto de carregador de móveis, a partir do dia 2/5/2012; Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Processo nº: 1.01.000.000124/2010-82; Signatários: pelo Contratante, Vânia Ribeiro de Castro e, pelo Contratado, José Raimundo Oliveira Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2012 - UASG 200208

Nº Processo: 1.01.059/2012-57. Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico para manutenção das instalações do prédio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Total de Itens Licitados: 00046. Edital: 15/05/2012 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sas Quadra 05 Bloco e Lote 08 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também está disponível em www.prr1.mpf.gov.br

HENRIQUE EDUARDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 14/05/2012) 200100-00001-2012NE000025

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2012 - UASG 200204

Nº Processo: 241/2012-33. Objeto: Contratação de empresa para prestar in company, ou seja, nas dependências desta PRR/3ª Região, serviços de orientação orgânica, massagem terapêutica e ginstica laboral, para até 50 (cinquenta) servidores, para o exercício de 2012. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/05/2012 de 11h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2020 - Bela Vista Bela Vista - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2012 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

SUELY SANTOS SILVA
Chefe da CPL

(SIDE - 14/05/2012) 200100-00001-2012NE000025

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2012 - UASG 200023

Nº Processo: 1.16.3760/2011-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças mediante ressarcimento, em 4 catracas eletrônicas de acesso, instaladas no edifício sede da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/05/2012 de 14h00 às 17h59. Endereço: Sgas - Q. 603 Lote 23 Sala T-17 - L2 Sul Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/05/2012 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/05/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

VICTOR HUGO CHAVES DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDE - 14/05/2012) 200100-00001-2012NE000025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.